



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

CURSO
dDESIGN
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

CURSO DE BACHARELADO EM DESIGN | FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO

AV. LOURIVAL MELO MOTA, SN – CEP 57072-970

CIDADE UNIVERSITÁRIA – MACEIÓ /AL

(82) 3214-1082 | coordenacao.des@fau.ufal.br

Resolução do Colegiado de Design para o semestre letivo de 2021.2

O COLEGIADO DO CURSO DE BACHARELADO EM DESIGN da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal de Alagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo REGIMENTO DA FAU e REGIMENTO GERAL da UFAL, em sessão extraordinária ocorrida no dia 11 de fevereiro de 2022, no link https://teams.microsoft.com/join/19%3Ar1CjQLhWgF5SQUvtyHwYOMQQXL0YKLTtwKy1hZHU_701%40thread.tacv2/1644602211250?context=%7B%22id%22%3A%22c262a387-0475-47cf-9e1b-139377580368%22%2C%22oid%22%3A%22327e77fd-a843-43bf-a3c1-db47caffc33d%22%7D, após apreciação à **Resolução 05/2022-CONSUNI/UFAL, de 15 de fevereiro de 2022**, que Estabelece o Calendário Acadêmico / Administrativo do Ensino da Graduação, para o semestres letivo 2021.2 e 2021.2 dos quatro campi da UFAL, no contexto da Pandemia do Coronavírus (SARS-COV-2), sobre o retorno às atividades nas modalidades de ensino presencial (P), não-presencial (NP) e presencial e não-presencial (PNP).

CONSIDERANDO a **Resolução 05/2022-CONSUNI/UFAL, de 15 de fevereiro de 2022**, que em seu **Art. 4º define ser responsabilidade do COLEGIADO DO CURSO a oferta de componentes curriculares/disciplinas**, observando, contemporaneamente, a sua natureza de caráter teórico e/ou prático, os cenários epidemiológicos do novo coronavírus (Sars-Cov-2) e as decisões das instâncias superiores da UFAL e de outros órgãos superiores e cujo § 2º determina que a oferta de componente curricular/disciplina de natureza prática na forma não presencial deverá ser aprovada pelo Colegiado do Curso e homologada pelo Conselho da respectiva Unidade Acadêmica ou Campus, observando os protocolos de biossegurança e a deliberação das instâncias superiores da UFAL, em função da evolução do cenário da pandemia do novo coronavírus (Sars-CoV2);

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Educação CNE/CP nº 2 de 05 de Agosto de 2021, nos termos dos artigos 2º e 11º que tratam do processo de preparação de retorno às atividades escolares ou acadêmicas no ano civil de 2022, deixando aberta a opção por um ensino totalmente remoto em função da evolução do cenário da pandemia do novo coronavírus (Sars-CoV2);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

CURSO
dDESIGN
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

CURSO DE BACHARELADO EM DESIGN | FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO

AV. LOURIVAL MELO MOTA, SN – CEP 57072-970

CIDADE UNIVERSITÁRIA – MACEIÓ /AL

(82) 3214-1082 | coordenacao.des@fau.ufal.br

CONSIDERANDO a NOTA DE ESCLARECIMENTO do Conselho Nacional de Educação CNE emitida pela sua presidência em 27 de Janeiro de 2022, que e seu Art. 11, Parágrafo único, menciona que *“As atividades pedagógicas não presenciais poderão, ainda, ser utilizadas de forma integral ou parcial nos casos de suspensão das atividades letivas presenciais por determinação das autoridades locais, ou de condições sanitárias locais de contágio que tragam riscos à segurança da comunidade escolar quando da efetividade das atividades letivas presenciais”*;

CONSIDERANDO o Protocolo de Biossegurança da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo publicado em 18 de Fevereiro de 2022, no qual expõe-se a carência de estruturas necessárias para o retorno nas modalidades presenciais e não-presenciais;

CONSIDERANDO que a UFAL ainda não se posicionou sobre a compra e distribuição de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs (máscaras e viseiras) e sobre a instalação de lavatórios e dispensadores de álcool em gel, de forma a contemplar o Protocolo de Biossegurança para Retorno das Atividades nas Instituições Federais de Ensino do Ministério da Educação, bem como a Portaria nº 407/2020- GR/UFAL e a Instrução Normativa nº 03/2020-PROGRAD/UFAL;

CONSIDERANDO que a UFAL, até o momento da publicação do presente documento, ainda não publicou seu Protocolo de Biossegurança atualizado para o ano civil de 2022 incluindo a variante OMICRON e que o último Protocolo publicado data de 26 de Fevereiro de 2021.

CONSIDERANDO que a UFAL, até o momento da publicação do presente documento, ainda não divulgou informações sobre o funcionamento, a capacidade de serviço e a lotação do Restaurante Universitário;

CONSIDERANDO que a comunidade universitária não terá assegurada prioridade da realização de testes PCR no Hospital Universitário;

CONSIDERANDO a fragilidade da conexão com a rede internet na UFAL e na FAU especificamente;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

CURSO
dDESIGN
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

CURSO DE BACHARELADO EM DESIGN | FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO

AV. LOURIVAL MELO MOTA, SN – CEP 57072-970

CIDADE UNIVERSITÁRIA – MACEIÓ /AL

(82) 3214-1082 | coordenacao.des@fau.ufal.br

CONSIDERANDO que, conforme o Protocolo de Biossegurança para Retorno das Atividades nas Instituições Federais de Ensino do Ministério da Educação, bem como a Portaria nº 407/2020- GR/UFAL e a Instrução Normativa nº 03/2020-PROGRAD/UFAL, as salas devem ser higienizadas antes e depois do uso e que equipe de limpeza é reduzida;

CONSIDERANDO que os equipamentos dos laboratórios de Informática estão sem manutenção há mais de dois anos e que, embora a gestão da Unidade tenha solicitado visitas técnica ao NTI, esta não foi realizada até o momento da publicação do presente documento;

CONSIDERANDO o cenário de insegurança física e patrimonial (assaltos, furtos, agressões etc.) vivenciado nos anos anteriores pelo corpo docente e discente da FAU;

CONSIDERANDO que os equipamento solicitados pela FAU para a realização de aulas por videoconferência não têm data para serem adquiridos pela UFAL;

CONSIDERANDO que o Curso de Bacharelado em Design não dispõe de professores suficientes para duplicar ou triplicar as turmas na perspectiva do ensino Presencial de toda grade, de forma a atender ao Protocolo de Biossegurança para Retorno das Atividades nas Instituições Federais de Ensino do Ministério da Educação, bem como a Portaria nº 407/2020- GR/UFAL e a Instrução Normativa nº 03/2020-PROGRAD/UFAL;

CONSIDERANDO que diversos estudantes do Curso de Design da FAU-UFAL não têm domicílio fixo em Maceió e que durante a pandemia de Coronavírus, com da oferta do ensino remoto, estes retornaram às suas cidades de origem;

CONSIDERANDO que o calendário do semestre de 2021.2 possui 18 semanas;

CONSIDERANDO que cada cidade do país possui calendário próprio de vacinação e que a maioria dos discente ainda irão receber sua terceira dose no esquema vacinal e;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa Conjunta Nº 01/2022/PROGRAD/PROPEP/UFAL que estabelece as normativas para o retorno presencial das Atividades Acadêmicas nos Cursos de Graduação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

CURSO DE BACHARELADO EM DESIGN | FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO

AV. LOURIVAL MELO MOTA, SN – CEP 57072-970

CIDADE UNIVERSITÁRIA – MACEIÓ /AL

(82) 3214-1082 | coordenacao.des@fau.ufal.br

CURSO
dDESIGN
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS



RESOLVE:

Art. 1º Adotar o calendário acadêmico e administrativo do ensino de graduação para o exercício do semestre letivo regular de 2021.2, conforme Calendário Acadêmico da UFAL.

§ 1º Os componentes curriculares de que trata o caput desta resolução serão realizados de forma Presencial (P), Não-presencial (NP) e Presencial e não-presencial (PNP) no semestre letivo 2021.2.

§ 2º Realizar uma nova apreciação das modalidades de ensino a serem adotadas pelo Curso de Design FAU-UFAL para o semestre letivo 2022.1, que considere as mudanças de cenário.

Art. 2º Assegurar a oferta de 2021.1 através da distribuição de disciplinas nas modalidades presencial (P) e não-presencial (NP) por período, para que no fim do semestre de 2021.1, que representa a transição entre o ensino remoto e o presencial, tenha-se dados concretos no que diz respeito ao risco de contaminação e levando em consideração a falta infraestrutura disponível na UFAL .

§ 1º Garantir, por meio de conteúdo/atividades alternativas oferecidas pelos docentes responsáveis, a inclusão dos alunos que não puderem participar dos encontros e/ou atividades presenciais realizadas nas disciplinas em modalidade PNP (presencial e não presencial), atrelando-as à frequência equivalente;

§ 2º Propor, caso necessário e considerando a falta de estrutura física, de recursos humanos no Curso e de retenção dos alunos (fatores importantes e cuja solução independe do Colegiado do Curso de Design), compromissos e ajustes visando respeitar as resoluções da UFAL, e os dados trazidos pelo Pesquisa Sociocultural e Econômica dos Discentes do curso de Design da UFAL de fevereiro 2022, além das condições de segurança sanitária.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

CURSO DE BACHARELADO EM DESIGN | FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO

AV. LOURIVAL MELO MOTA, SN – CEP 57072-970

CIDADE UNIVERSITÁRIA – MACEIÓ /AL

(82) 3214-1082 | coordenacao.des@fau.ufal.br

CURSO
dDESIGN
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS



Art. 3º Ofertar 30 (trinta) vagas para todas as disciplinas nas modalidades Presenciais (P) e Presenciais e não-presenciais (PNP).

§1º Caso os espaços físicos destinados pela Direção da Unidade para a realização das aulas não comportem este número de alunos, o Professor poderá dividir a turma em 2 grupos com encontros presenciais quinzenais, alternando entre atividades presenciais e exercícios feitos em casa.

§2º Caso o Professor da disciplina deseje limitar o número de vagas, diante da estrutura mínima dos recursos humanos do curso, este arcará com a retenção criada e a duplicação de turmas sob sua responsabilidade nos semestres subsequentes.

§3º O Colegiado em 11 de fevereiro de 2022 e o Conselho da Unidade Acadêmica em 03 de março de 2022 aprovaram por unanimidade a continuação no modo remoto, por questões de professores integrando a IN, Desenho de Observação, Linguagem e Expressão Espacial, Design de Ambientes Residenciais. E das e das seguintes disciplinas práticas: Introdução à Metodologia Visual, Representação Gráfica de Interiores e Design de Ambientes Comerciais e Institucionais por incertezas ligadas ao estado atual dos laboratórios de informática.

Art. 4º Avaliar os PLANOS DE AULA, como indica a Resolução Nº 05/2022-CONSUNI/UFAL, de 15 de fevereiro de 2022, para todas as disciplinas e suas modalidades após a divulgação da Oferta de 2021.2 do Curso de Design para a comunidade.

§ 1º Para utilização de uma plataforma de reuniões com direito à gravação e de um espaço de armazenamento de dados institucionais é necessário que os docentes e discentes se cadastrem no Microsoft Teams com seu email institucional como indica o Comunicado da ASCOM/UFAL de 10 de dezembro de 2021¹.

§ 2º Entendendo que a modalidade identificada como Presencial (P) dispõe, por lei, de autorização para que até 40% de suas atividades ocorram de maneira remota (síncrona ou assincronamente), sugere-se, por segurança, manter o uso das plataformas institucionais Moodle e Teams.

¹<https://ufal.br/ufal/noticias/2021/12/atividades-remotas-da-ufal-passam-a-ser-realizadas-na-plataforma-microsoft-teams>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

CURSO DE BACHARELADO EM DESIGN | FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO

AV. LOURIVAL MELO MOTA, SN – CEP 57072-970

CIDADE UNIVERSITÁRIA – MACEIÓ /AL

(82) 3214-1082 | coordenacao.des@fau.ufal.br

CURSO
dDESIGN
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS



§ 3º Para os momentos não presenciais das disciplinas identificadas como Presenciais e Não-presenciais (PNP) sugere-se utilizar as plataformas institucionais moodle e teams.

§ 4º Para as disciplinas na modalidade não-presencial (NP), que integram momentos síncronos e assíncronos, sugere-se utilizar as plataformas institucionais Moodle e Teams.

Art. 5º Determinar, para todas as disciplinas nas modalidades Presenciais (P) e Presenciais e não-presenciais (PNP) que, caso haja um dos membros do grupo com sintomas do coronavírus (Sars-CoV2), **o grupo deverá migrar para modalidade remota até apresentação do teste PCR negativo ou 10 dias de isolamento para o grupo de acordo com a Vigilância Sanitária epidemiológica-AL e com o Ministério da Saúde ², seja discente ou docente, com o objetivo de interromper a contaminação para outros grupos.**

§ 1º A INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 01/2022/PROGRAD/PROPEP/UFAL estabelece em seu Art. 7º que *O/A estudante que apresente sintomas gripais não deve comparecer às atividades presenciais, observados os prazos estabelecidos pelo Ministério da Saúde. Indicando em seu §1º que O/A estudante deverá enviar, através do seu e-mail institucional, uma autodeclaração de sintomas gripais (Anexos I e II da INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 01/2022/PROGRAD/PROPEP/UFAL) aos/as docentes das turmas em que estiver matriculado/a e à coordenação do curso, para ciência. E que como indica o §2º O/A docente do componente curricular, a exemplo do que é realizado no Regime de Exercícios Domiciliares, poderá realizar atividades compensatórias de frequência, para situação prevista no caput deste artigo da IN.*

Art. 6º Casos omissos e/ou as disposições contrárias à esta resolução serão avaliados pelo Colegiado do Curso de Design e Direção da Unidade Acadêmica.

Eva Rolim Miranda

Eva Rolim Miranda
Coordenadora do Curso de Design
SIAPE 1287419

²<https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/noticias/2022/janeiro/ministerio-da-saude-reduz-para-7-dias-o-isolamento-de-casos-por-covid-19>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

CURSO DE BACHARELADO EM DESIGN | FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO

AV. LOURIVAL MELO MOTA, SN – CEP 57072-970

CIDADE UNIVERSITÁRIA – MACEIÓ /AL

(82) 3214-1082 | coordenacao.des@fau.ufal.br

CURSO
dDESIGN
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS



Priscilla Ramalho Lepre

Vice - Coordenadora do Curso de Design
SIAPE

Juliana Oliveira Batista

SIAPE

Adriana Guimaraes

SIAPE 3140761

Viviane Regina Costa Sá

SIAPE

Caroline Gonçalves dos Santos

SIAPE 3060172